



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

LEI Nº 1.366, DE 20 DE MAIO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A FORMA QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Santana de Pirapama, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento em curso no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) tendo a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.90	Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Subunidade Orçamentária	02.90.02	SETOR MUNIC. DE RECREAÇÃO E LAZER
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	695	Turismo
Programa	0402	Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade	2246	Desenvolvimento do Turismo
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha Orçamentária	830	
Valor (R\$)	R\$ 1.000,00	

Unidade Orçamentária	02.90	Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sub-Unidade Orçamentária	02.90.02	SETOR MUNIC. DE RECREAÇÃO E LAZER
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	695	Turismo
Programa	0402	Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade	2246	Desenvolvimento do Turismo
Natureza da Despesa	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha Orçamentária	831	
Valor (R\$)	R\$:1.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

Unidade Orçamentária	02.90	Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Subunidade Orçamentária	02.90.02	SETOR MUNIC. DE RECREAÇÃO E LAZER
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	695	Turismo
Programa	0402	Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade	2246	Desenvolvimento do Turismo
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha Orçamentária	832	
Valor (R\$)	R\$:1.000,00	

Unidade Orçamentária	02.90	Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Subunidade Orçamentária	02.90.02	SETOR MUNIC. DE RECREAÇÃO E LAZER
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	695	Turismo
Programa	0402	Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade	2246	Desenvolvimento do Turismo
Natureza da Despesa	3.3.50.41.00	Contribuições
Fonte de Recurso	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha Orçamentária	833	
Valor (R\$)	R\$:15.000,00	

I – Passa a integrar a Lei Municipal n.º 1.299 de 29 de dezembro de 2017 (PPA) a ação:

Código: 2246

Descrição: Desenvolvimento do Turismo.

II – Passa a integrar a Lei Municipal n.º 1.341 de 01 de julho de 2020 (LDO) em seu programa 0402 – Administração Pública Municipal:

Código: 2246

Descrição: Desenvolvimento do Turismo

Art. 2º Para atender ao crédito adicional Especial previsto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente conforme definido pela Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43, §1º, III as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

Sub-Unidade Orçamentária	02.90.01	SETOR MUNIC.ESPORTES E PROM. ESPORTIVAS
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitario
Programa	0031	DESENVOLV. DO DESPORTO E DO LAZER
Projeto/Atividade	2135	Aquisição de Material Esportivo
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha Orçamentária	641	
Valor (R\$)	R\$:10.000,00	

Sub-Unidade Orçamentária	02.90.02	SETOR MUNIC. DE RECREAÇÃO E LAZER
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	695	Turismo
Programa	1809	PROMOCAO DE EVENTOS POPULARES
Projeto/Atividade	2112	Prom. Fest. Civ. Populares Carnavalesca
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha Orçamentária	644	
Valor (R\$)	R\$ 8.000,00	

Art.3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama, 20 de maio de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Dalton Soares Silva
Prefeito Municipal de Santana de Pirapama

Publicado em 20 de maio de 2021.

Ana Flávia S. Corrêa
Procuradora Geral do Município